

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	Esquadra de Investigação Criminal da Amadora (Divisão de Investigação Criminal da Amadora)
NÚMERO DA VISITA	37/2025
DATA	24 outubro de 2025
OBJETO GERAL	Visita destinada a aferir o quotidiano da esquadra, em termos de procedimentos de detenção



DESCRIÇÃO DA VISITA

A visita teve lugar pelas 11h00, sem aviso prévio, tendo como interlocutor um Coordenador de Brigada.

O local não dispõe de zona de detenção, pelo que as pessoas detidas permanecem nas instalações até que seja elaborado o respetivo expediente e, em função da gravidade do crime, se apresentem voluntariamente à autoridade judiciária ou sejam transportadas até à zona de detenção do Comando Metropolitano de Lisboa.

A conversa com os interlocutores visou abordar os procedimentos de detenção vigentes, verificação do cumprimento do direito das pessoas detidas à informação, bem como práticas adotadas em situação de alegações de maus-tratos.

Os **fatores de risco** observados foram:

- Inexistência de câmaras de videovigilância;
- Falta de efetivação do dever de reporte de alegações de maus-tratos;
- Falhas no procedimento de registo de lesões físicas;
- Falhas no procedimento de revista;
- Convicção de que a permanência irregular de cidadão estrangeiro em território nacional configura a prática de ilícito criminal, *per se*, quando, na verdade, se trata de numa

contraordenação de natureza administrativa, com meras consequências procedimentais e sem necessidade de transporte até à esquadra nem algemagem;

Quanto aos principais **aspetos positivos**, destacam-se:

- Cumprimento da regra 3 (n) (4), do Capítulo 2 da Norma de Execução Permanente (NEP) sobre os Limites ao Uso de Meios Coercivos;
- Emissão de auto autónomo perante a denúncia por maus tratos;
- Espírito de abertura para identificação de constrangimentos e aperfeiçoamento de procedimentos vigentes.